

Boletim de Serviço

nº 1367, de 05 de agosto de 2022

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 129, de 05 de agosto de 2022	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO	4
Portaria-SEI nº 200, de 05 de agosto de 2022	4
RETIFICAÇÃO.....	7
Retificação de 05 de agosto de 2022	7
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE.....	8
INSTITUIÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA.....	8
Portaria-SEI nº 31, de 30 de junho de 2022.....	8
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
NOMEAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 2044, de 04 de agosto de 2022	11
Portaria-SEI nº 2046, de 04 de agosto de 2022	11
EXONERAÇÃO.....	12
Portaria-SEI nº 2042, de 04 de agosto de 2022	12
Portaria-SEI nº 2043, de 04 de agosto de 2022	12
Portaria-SEI nº 2045, de 04 de agosto de 2022	13
SUBSTITUIÇÃO	13
Portaria-SEI nº 2033, de 04 de agosto de 2022	13
Portaria-SEI nº 2035, de 04 de agosto de 2022	14
Portaria-SEI nº 2036, de 04 de agosto de 2022	14
Portaria-SEI nº 2039, de 04 de agosto de 2022	14
MOVIMENTAÇÃO	15
Portaria-SEI nº 2034, de 04 de agosto de 2022	15
Portaria-SEI nº 2037, de 04 de agosto de 2022	15
Portaria-SEI nº 2040, de 04 de agosto de 2022	16
Portaria-SEI nº 2041, de 04 de agosto de 2022	16
REINTEGRAÇÃO	17
Portaria-SEI nº 2052, de 05 de agosto de 2022	17
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	17
DESIGNAÇÃO	17
Portaria - SEI nº 05, de 04 de agosto de 2022	17

PRESIDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 129, de 05 de agosto de 2022

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente e considerando o disposto no art. 19 do Regimento Interno vigente,

considerando o disposto na Portaria nº 76, de 06 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1325, de 07 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) da Administração Central, para designar DELANA MARCIA SOUZA SILVA, membro titular, matrícula Siape 213****, como representante da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), em substituição a IGOR DE ANDRADE MARROCOS, matrícula Siape 213****.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 76, de 06 de junho de 2022 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Jesus Ferreira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria-SEI nº 200, de 05 de agosto de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 90, 91 e 92 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela 137ª Reunião do Conselho de Administração, de 14 de junho de 2022, resolve

Art. 1º Instituir a Comissão Inventário Especial de Estoques de Bens de Consumo e Almoxarifado 2022 para a filial Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense, a fim de conduzir o processo de inventário dos insumos de consumo existentes em todas as áreas de estoque e guarda de produtos de consumo da instituição.

Art. 2º A Comissão de Inventário de Estoque constituída deverá cumprir os procedimentos relativos à realização de inventário definidos na Norma Operacional Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado, conforme Anexo da Resolução-SEI nº 82 da Diretoria Executiva, de 10 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018.

Art. 3º Fica designado os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário dos Estoques, com a finalidade de verificação da existência física, localização dos estoques de insumos do Hospital Universitário Antônio Pedro, conforme requerido no Processo - SEI nº 23477.012225/2022-21.

Art. 4º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente da Comissão;
- II. Coordenadores de Áreas;
- III. Equipe de Contagem;
- IV. Equipe de Fiscalização; e
- V. Equipe Multidisciplinar.

Art. 5º Ficam designados os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Inventário de Estoque da Administração Central da Ebserh:

- I. Presidente: Flávia Regina Buzar Perroni Carneiro – SIAPE 1991808 – SGE/CGS/DAI
- II. Coordenadores de Área:
 - Lucas Mendonca Dos Santos - Assistente Administrativo - SIAPE - 3208911 - STCON
 - Vanessa Christine Chagas da Costa Santos - Assistente Administrativo - SIAPE - 3076396 - UPAT
 - Isabella Silva Cordeiro Nobre - Assistente Administrativo - SIAPE- 3280138 - UFAC
- III. Equipe de Contagem:
 - Mario Fernando Pacheco Coelho - Assistente Administrativo - SIAPE -3261560 - UACE
 - Rosane Santos da Silva - Assistente Administrativo - SIAPE- 3261349 - UCONT
 - Tania Cristina da Conceição - Técnico em Contabilidade - SIAPE - 3272875 - UFAC
 - Patrick Silveira Rosa da Cruz- Assistente Administrativo - SIAPE - 3244465 - SAFS
 - Iago Ozaires de Aguilar - Engenheiro Mecânico - SIAPE - 3261185 - SIF
 - Hilda Marins Ferreira Neta - Assistente Administrativo - SIAPE - 3272593 - STHH
 - Fabio Ricardo Moreira de Andrade - Assistente Administrativo - SIAPE - 3261472 -UPIA
- VI. Equipe de Fiscalização:
 - Luis Antonio Rabelo Miranda – SIAP – 2069744 HU-UFPI/ SGE/CGS/DAI
 - Silvio da Conceição Barbosa - Contador - SIAPE - 2310460 - SCONT
 - Rodrigo Tenório da Silva - Técnico em Contabilidade - SIAPE- 3114396 - SCONT
- VII. Equipe de Multidisciplinar:
 - Lisiane de Santana Souza - Farmacêutica - SIAPE 3288171- UACE
 - Tania Cristina da Conceição - Técnico em Contabilidade - SIAPE - 3272875 - UFAC

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

coordenar a realização do inventário em conjunto com o Chefe do Serviço de Gestão de Estoque e os Coordenadores de Área;

- I. ter conhecimento da publicação do cronograma do inventário no Boletim de Serviço e dar ampla divulgação aos participantes;
- II. coordenar e acompanhar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- III. decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- IV. dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- V. deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VI. orientar os setores da empresa no sentido de se planejarem para o período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- VII. divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- VIII. difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- IX. providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 7º Compete aos Coordenadores de Área:

- I. planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores da empresa, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores da empresa;
- VIII. divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- X. planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 8º Compete à Equipe de Contagem:

- I. proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar; e

- II. assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações, após a conclusão da contagem de cada lista.

Art. 9º Compete à Equipe de Fiscalização:

- I. apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- II. acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
- III. verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- IV. decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e
- VI. auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário.

Art. 10º Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
- II. emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- III. consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
- IV. providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 11 O Cronograma de Inventário é estabelecido pelo Anexo denominado Calendário Anual de Inventário Especial de Estoques de Bens de Consumo e Almoxarifado HUAP 2022, aprovado pela DAI no documento 23207252 do Processo - SEI nº 23477.012225/2022-21.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Erlon Cesar Dengo

RETIFICAÇÃO

Retificação de 05 de agosto de 2022

No número da Portaria da Diretoria de Administração e Infraestrutura, publicada no Boletim de Serviço nº 1366 de 04 de agosto de 2022, onde se lê: “Portaria-SEI nº 18, de 28 de janeiro de 2022” leia-se: “Portaria-SEI nº 197, de 03 de agosto de 2022”.

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE

INSTITUIÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA

Portaria-SEI nº 31, de 30 de junho de 2022

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde, no âmbito das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 74 do Regimento Interno da Ebserh aprovado na 137ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 14 de junho de 2022;

Considerando o Capítulo II dos Direitos Sociais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que em seu art. 6º estabelece a saúde como direito social;

Considerando que Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares tem por finalidade a prestação de serviços gratuitos de atenção médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, bem como a prestação, às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres, de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, observada, nos termos do art. 207 da Constituição Federal, a autonomia universitária;

Considerando que a Rede Ebserh possui 41 (quarenta e um) Hospitais Universitários Federais, sendo 3 (três) complexos hospitalares, os quais servem de campo de práticas para alunos da área de saúde e outros, em prol do aprendizado e da prestação de assistência à saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, contemplando a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), na forma do Anexo XXIV;

Considerando que a assistência à saúde também envolve a constante qualificação dos colaboradores para atuar com qualidade e segurança diante dos avanços tecnológicos e desafios da sociedade atual;

Considerando a necessidade de melhoria contínua dos processos assistenciais dos HUF;

Considerando que a Unidade de Terapia Intensiva apresenta alto consumo de insumos médico-hospitalares e a complexidade do quadro dos pacientes atendidos neste setor;

Considerando que uma Câmara Técnica ou Comissão Institucional, é uma instância colegiada, de natureza consultiva e propositiva, com finalidade de apoiar a Administração Central da Ebserh no desenvolvimento e implementação em assunto relevantes;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23477.010199/2022-05, resolve:

Art. 1º. Instituir Câmara Técnica de Terapia Intensiva (CTTIN) com o objetivo de assessorar a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde junto aos Hospitais Universitários Federais da Rede no que tange aos assuntos relacionados à especialidade médica de Terapia Intensiva.

Art. 2º. Designar os seguintes membros para compor a CTTIN:

- I. Fábio Sartori Schwerz - SIAPE: 130****- Médico - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (HUMAP-UFMS);
- II. Hipólito Carraro Junior - SIAPE: 127****- Médico - Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR);
- III. Hermeto Macário Amin Paschoalick - SIAPE: 233**** - Médico - Hospital Universitário da Grande Dourados (HU-UFGD);
- IV. Juliane de Melo Silva - SIAPE: 156****- Médica - do Hospital Universitário da Universidade Federal de Uberlândia (HU-UFU);
- V. Kátia Regina de Oliveira - SIAPE: 219****- Médica - Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF);
- VI. Luana Quintana Marchesan - SIAPE: 128**** - Médica - Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM);
- VII. Luiz Guilherme Passaglia - SIAPE: 156****- Médico - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG);
- VIII. Maria Erigleide Bezerra da Silva - SIAPE: 115**** - Médica - Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL);
- IX. Tulio Possati de Souza - SIAPE: 120****- Médico - Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF).

Art.3º. O(A) coordenador(a) será eleito(a) dentre os membros da CTTIN e nomeado pela DEPAS.

Art.4º. A renúncia de membros da CTTIN poderá ocorrer a pedido do próprio membro, a qualquer tempo, ficando a respectiva substituição a critério da DEPAS.

Art.5º. O Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial (SGCA), da Coordenadoria de Gestão da Clínica (CGC/DEPAS), será a área de referência na Administração Central da Ebserh para apoiar as atividades da CTTIN .

Art.6º. A CTTIN poderá convidar colaboradores internos ou externos à Empresa para participar de suas reuniões como ouvintes ou técnicos convidados, com direito a voz.

Art.7º. São finalidades gerais da CTTIN:

- I. Assessorar a Ebserh na condução das atividades relacionadas à Terapia Intensiva;
- II. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico para subsidiar a Sede em questões relativas à especialidade de Terapia Intensiva;
- III. Apoiar na definição e nos processos hospitalares relacionados ao objetivo da CTTIN;
- IV. Apoiar a promoção de ações estratégicas junto aos HUFs da Rede Ebserh relativas à Terapia Intensiva;
- V. Propor ações na área de Terapia Intensiva junto aos HUFs da Rede Ebserh;
- VI. VI Apoiar a elaboração de diretrizes , protocolos, notas técnicas e procedimentos relacionados à Terapia Intensiva no âmbito da Rede Ebserh;

VII. Apoiar a proposição e a promoção de capacitações e eventos concernentes à Terapia Intensiva na Rede Ebserh, bem como desenvolver programas de aprimoramento profissional, estágios e outras ações de ensino, pesquisa e extensão;

VIII. Apresentar trabalhos técnicos por meio da coordenação da CTTIN;

IX. Adotar outras ações no que couber quando a temática for relativa à Terapia Intensiva.

Art.8º. Compete ao(à) Coordenador(a) da CTTIN:

- I. Pactuar as pautas das reuniões;
- II. Convocar as reuniões da CTTIN ;
- III. Definir responsabilidades dos componentes da câmara;
- IV. Coordenar as discussões nas reuniões;
- V. Representar a CTTIN em reuniões com a alta direção da Ebserh.

Art.9º. Compete ao(à) Secretário(a) da CTTIN:

- I. Assegurar o apoio organizacional para o pleno funcionamento da CTTIN;
- II. Organizar a pauta com os assuntos a serem discutidos em cada reunião, de acordo com as orientações do(a) coordenador(a) da CTTIN;
- III. Zelar pelo registro das presenças nas reuniões;
- IV. Efetuar a gravação da reunião quando realizada de forma virtual;
- V. Elaborar as atas /resumos executivos da reunião;
- VI. Manter atualizados os dados de contato (telefones e e-mails) dos membros da CTTIN.

Art.10. Deverá ser definido, dentre os membros da CTTIN um colaborador de referência para organizar e consolidar a produção técnica.

Parágrafo Único. É recomendável que o colaborador de referência seja alternado entre os membros da CTTIN .

Art.11. Os produtos decorrentes da atuação da CTTIN têm caráter sigiloso até a deliberação pela DEPAS.

Art.12. A participação na CTTIN é voluntária, sendo considerada serviço público relevante, e não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art.13. Os documentos produzidos pela CTTIN deverão ser validados no âmbito da DEPAS.

Art.14. Os membros das CTTIN deverão declarar vínculos, próprios ou de seus cônjuges, parentes colaterais, ascendentes ou descendentes de primeiro grau com pessoas físicas ou jurídicas, que gerem situações de conflitos de interesses e possam implicar em decisões contrárias aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Administração Pública em geral.

Art.15. Serão declarados em documentos específicos, a ausência de conflito de interesse, a cessão do direito de uso de propriedade intelectual, bem como o compromisso de manter a confidencialidade e o sigilo das atividades realizadas e dos produtos produzidos por esta câmara técnica.

Art.16. A CTTIN respeitará em seus atos o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto ao tratamento de dados pessoais, visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único: Os dados coletados serão utilizados, exclusivamente, para o fim o qual foi instituído esta Câmara.

Art.17. A CTTIN será regida por Regulamento Técnico com objetivo de definir as regras de funcionamento para que a Câmara Técnica execute as suas atribuições de forma eficiente e efetiva.

Parágrafo Único. O Regulamento Técnico será apresentado durante as primeiras reuniões aos membros da CTTIN.

Art.18. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 2044, de 04 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear JOSE BARRETO NETO, inscrito no CPF nº ***.282.715-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade do Sistema Respiratório, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2046, de 04 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª

Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear LUCAS TEIXEIRA E AGUIAR BATISTA, inscrito no CPF nº ***.898.675-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade do Sistema Urinário, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 2042, de 04 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLAUDIA HELENA TAVARES, matrícula Siape nº 136****, do cargo de Chefe do Setor de Cuidados Especializados, junto à Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2043, de 04 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SAMELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula Siape nº 238****, do cargo de Chefe da Unidade de Oncologia, junto ao Setor de Paciente Crítico, da Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de julho de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2045, de 04 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, UBIRAJARA DE OLIVEIRA BARROSO JUNIOR, matrícula Siape nº 150****, do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Urinário, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 2033, de 04 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar VANDERLEI DE OLIVEIRA COELHO, matrícula Siape nº 208****, substituto do cargo de Corregedor-Geral da Ebserh, nos períodos de 16 a 20 de agosto de 2022 e 26 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2035, de 04 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA GONÇALO GUEDES, matrícula Siape nº 237****, substituta do cargo de Chefe de Serviço Jurídico de Consultivo Trabalhista da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de julho de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2036, de 04 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON WALTER COSTA DA SILVA, matrícula Siape nº 189****, substituto do cargo de Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), da Rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2039, de 04 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar CASSIA RESENDE SILVA VITORINO, matrícula Siape nº 206****, substituta do cargo de Chefe de Serviço Manutenção Predial, Projetos e Obras da Ebserh, no período de 03 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 2034, de 04 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de JOAO FRANCISCO DANIEL NETO, matrícula Siape nº 312****, técnico em segurança do trabalho, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2037, de 04 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido dos empregados RODISNEY ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula Siape nº 323****, assistente administrativo,

do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) e ROSEMARY GUEDES DE CARVALHO, matrícula Siape nº 222****, assistente administrativo, do HU-UFPI para o HUB-UnB.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2040, de 04 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ANA MARIA LUCENA RIBEIRO NOBREGA, matrícula Siape nº 176****, técnica em enfermagem, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2041, de 04 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de FERNANDA SOUZA DE FREITAS, matrícula Siape nº 303****, assistente administrativo, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

REINTEGRAÇÃO

Portaria-SEI nº 2052, de 05 de agosto de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0010290-67.2022.5.03.0043, 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia - MG, resolve:

Art. 1º Reintegrar DALVA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 123****, no cargo efetivo de técnica em enfermagem, com lotação no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), filial da Ebserh, em virtude de decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0010290-67.2022.5.03.0043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 05, de 04 de agosto de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar FILIPE ESTRELA JOB E MEIRA, CPF ***.576.354-**, GIOVANNE RODRIGUES DE FREITAS, CPF ***.660.554-** e JEOVANE MARQUES MARTINS, CPF ***.056.345-**, para atuarem como Agentes de Licitações nas aquisições e contratações realizadas no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap) - UASG 156956.

Art. 2º Designar PATRICK ANDRESSON SOUZA BARBOSA, CPF ***.106.812-**, e EWERTON LUCAS SERRÃO FARIAS, CPF ***.896.622-**, para atuarem como Equipe de Apoio nas aquisições e contratações realizadas no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap) - UASG 156956.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Luiz Scapini